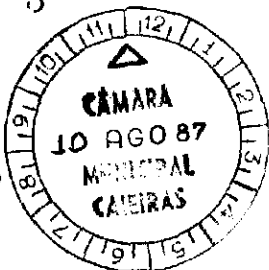


PREFEITURA MUNICIPAL

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE CEARÁ



1.170 1760

(04 DE AGOSTO DE 1987 1784)

Diário sobre: Majoração de salários dos Funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores das referências constantes da escala de que trata o Anexo 12 à Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1983, tal como estabelecidos por Leis posteriores, ficam majorados em 20% (vinte por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - A majoração de 20% (vinte por cento) mencionada neste artigo será aplicada nos valores das referências vigentes em 1º de agosto de 1987.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de agosto de 1987.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.